



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.942/2010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PEDROSO e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PEDROSO**, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 09.332.250/0001-01.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PEDROSO** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem-estar dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de novembro de 2010.

Nide Alves de Brito
Prefeita Municipal

Vereador Autor: Antônio Carlos Aranha Ruas